SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1615/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0220542/2024-72

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 44 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, fica autorizado, pelo período 1º de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, o funcionamento de 1 (uma) turma dos anos iniciais do Ensino Fundamental, situada na Praça da Matriz, 180, na Comunidade de Canjicas, vinculada à Escola Municipal Padre Henrique de Morais, em Perdigão.
SRE – Divinópolis

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 19/08/2025